



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 09/2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO CARNAVAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias **28 de Fevereiro, 01 e 02 de Março de 2022**, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade de convocação.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos de acordo com a determinação do Secretário da pasta, incluindo-se o fim de semana.

ARTIGO 5º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de março de 2022.

ARTIGO 6º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 7º - Fica Revogado o Decreto nº 07 de 10 de Fevereiro de 2022;

ARTIGO 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 23 de Fevereiro 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVEIRA SOARES
Secretária de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.